



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO PARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

---

**PARECER CONTROLE INTERNO**

O Sr. SANDRO MACEDO DO NASCIMENTO, portador do CPF: 340.417.292-00, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Anapu-PA nomeado nos termos da Port. Municipal 005/2017-GP/C.M.ANAPU, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução n/11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente, os autos referente ao Procedimento Licitatório Pregão Presencial 01/2018-CMA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Portaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anapu, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 70.680,00 (Setenta mil seiscientos e oitenta reais), e o Contrato nº 09/2018, originário do Procedimento Licitatório já identificado, no valor global de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), celebrado com a empresa OTON GLEISON GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ: 26.807.950/0001-16, com base nas regras insculpidas pela Lei n. 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Anapu/PA, 05 de junho de 2018.

---

**SANDRO MACEDO DO NASCIMENTO**

Controlador Interno

Port. Munic. 005/2017-GP/C.M.ANAPU